



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.034, DE 31 DE março DE 1.995

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de abril de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1991,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica fixado em R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de abril de 1995.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de março de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**